

Goiânia, 15 de Dezembro de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA**AQUISIÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE.**

TR N.º 13303/2021

De: Suprimentos**Para: Setor de Compras****1. MATERIAL**

Espécie padronizada de MATERIAIS HOSPITALARES

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

219	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M	UNIDADE	800
19683	AGULHA DESC. C/ DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25X8	UNIDADE	1.000
37920	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF 4,5 ESTERIL	UNIDADE	05
4610	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ESTERIL 2000ML	UNIDADE	10
12888	ESPARADRAPO 100% ALGODAO 10CM X 4,5M	UNIDADE	144
50821	CURATIVO FIXADOR ESTERIL P/ CATETER PERIFERICO 7 X 9 CM	UNIDADE	50

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Para o estoque no CAF e FARMÁCIAS, a serem utilizadas pelos pacientes da internação da unidade do CEAP-SOL

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conforme solicitação de compra.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Centro estadual de atenção prolongada e casa de apoio condomínio solidariedade CEAP-SOL DAS 08:00 ÀS 18:00 dias úteis, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ


6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 40 (quarenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas.

6.3 A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, QUADRA 62, LOTE 01 AO 10, Jardim Europa, CEP 74.325-100, Goiânia-GO.


6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.


Angela Pereira da Costa
Auxiliar Administrativo
CEAP-SOL

ÂNGELA PEREIRA DA COSTA SANTOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SUPRIMENTOS

CEAP-SOL


Dra. Thais Lopes Salatto Donado
Diretoria Técnica
CEAP-SOL


Cassé Cristelles Barreto Tomaz
Gerente Administrativo
ISG - CEAP-SOL